



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Terceira Câmara de Direito Privado

Apelação Cível nº 0804815-62.2024.8.19.0001
Origem: 46ª Vara Cível da comarca da Capital

Apelante: Wilma da Conceição Delia Moutinho
Apelado: Banco do Brasil S.A.
Relatora: Desembargadora Marianna Fux

DECISÃO

Chamo o feito à ordem.

Analizando os autos, verifico que a narrativa da autora, ora apelante, exsurge de questão oriunda junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., motivo pelo qual me dou como impedida, com fundamento no artigo 144, VIII, do Código de Processo Civil.

Solicito a retirada do feito da pauta de julgamento e a redistribuição do processo.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

Desembargadora **MARIANNA FUX**
Relatora